

Protocolo: 2024035558.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2024
Pregão Presencial nº 098/2023- ARP nº 015/2024
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 121/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento e Wisner Candido Marques-Me.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, **Sr. Eduardo Francisco Raimundo**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 758.916.701-00 residente e domiciliado em Catalão-GO.

CONTRATADO: WISNER CANDIDO MARQUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.952/0001-28, com sede/endereço na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 552 - Edifício Líder, Vila Chaud, Catalão - GO, neste ato representada pelo Sr. **Wisner Cândido Marques**, portador do CPF nº 377.797.101-49 e da CI/RG nº 2420751 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 11 de janeiro de 2024, nos autos do Pregão Presencial nº 098/2023, oriundo do processo administrativo 2023039497, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 - IN nº 010/2015. Que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

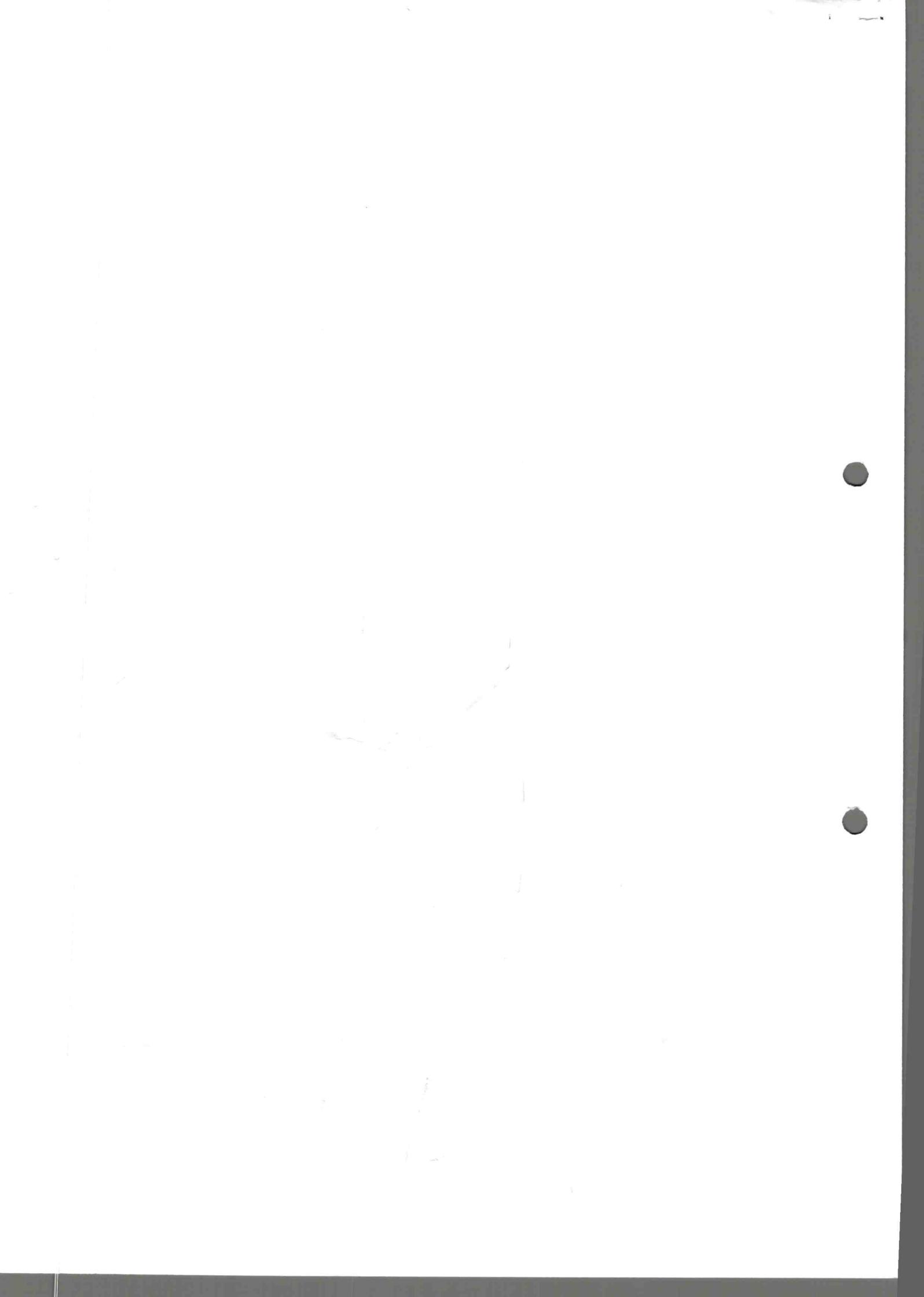
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de quantidade** de 25% em cada item do contrato referido no preâmbulo para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:

2.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes, os itens passam a ter a seguinte quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Coxa e sobrecoxa de frango embalada a vácuo.	375 kg	Friato	R\$ 14,30	R\$ 5.362,50
02	Carne suína tipo costela; resfriada cortada em pedaços.	312,50 kg	Noronha	R\$ 27,80	R\$ 8.687,50
03	Carne bovina tipo costela; resfriada cortada em pedaços.	312,50 kg	Friboi	R\$ 26,85	R\$ 8.390,62



Passando a vigorar com o valor global atualizado de **R\$ 22.438,50 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 12 de setembro de 2024.



Eduardo Francisco Raimundo
Secretaria Municipal de Agricultura
E Desenvolvimento
Contratante



Wisner Candido Marques- Me.
CNPJ nº 04.308.952/0001-28
Wisner Candido Marques
Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

